

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

PROCESSO Nº 5159084-76.2019.8.13.0024

CLASSE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (12134)

ASSUNTO: [Provas]

REQUERENTE: A. C. BATISTA ALIMENTACAO LTDA

REQUERIDO: APARECIDA REGINA CASSAROTTI, ESTADO DE MINAS GERAIS

Vistos etc.

Considerando a manifestação do expert à Id.113671290, bem como o requerimento de Id.114807764, determino:

1 – **Nomeio** em substituição o perito(a) <u>cadastrado no Banco de Peritos do</u> TIMG a ser escolhido por sorteio eletrônico regulamentado pelo art. 10, §1°, I, da Resolução n. 804/2015, do Órgão Especial, para realização de perícia de informática.

Ressalvo, entrementes, que essa nomeação através do Banco de Peritos se dá tão somente para fins de escolha do expert, visto que a parte ré não se encontra sob o pálio da justiça gratuita.

- 2 Intimem-se as partes para, em 15 dias úteis contados da intimação deste despacho, arguir impedimento ou suspeição do perito. (art. 465, §1°, do CPC).
- 3 Decorrido esse prazo, não havendo arguição de impedimento ou suspeição, intime-se o perito para apresentar sua proposta de honorários, currículo com comprovação de especialização e contatos profissionais, no prazo de 05 dias (art. 465, §2°, do CPC).
 - 4 Os quesitos já foram apresentados.
- 5 Após, intimem-se as partes para se manifestarem sobre a proposta de honorários no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.
- 6 Concordando as partes com os honorários periciais, intime-se a parte que requereu a prova para depositar o valor da verba, em 15 (quinze) dias.

- 7 Realizado o depósito, intime-se o perito para que informe data e hora para a realização da perícia, devendo cientificar os assistentes técnicos das partes, na forma do art. 466, do CPC.
 - 8 O laudo pericial deverá ser entregue em 30 (trinta) dias.
- 9 Após, tornem-me os autos conclusos para a homologação do laudo pericial, se for o caso.

Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por: ROGERIO SANTOS ARAUJO ABREU 03/06/2020 10:57:24

https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

ID do documento: **118327222**



20060310572357200000116999584

IMPRIMIR **GERAR PDF**